



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

DL 576/09

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais Populares no Município de São Paulo, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, criado pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009.

Com a aprovação da presente medida, o Município de São Paulo concederá importantes incentivos para a implantação de moradias populares para famílias com renda mensal situada na faixa de até 06 (seis) salários mínimos.

Dentre os incentivos, destacamos a isenção de taxas, emolumentos e tributos que incidem em toda a cadeia de produção das unidades habitacionais.

Também poderá o município, após a aprovação desta proposta, alienar áreas de seu interesse (ZEIS) destinando-as à construção de unidades habitacionais para famílias com renda até 06 (seis) salários mínimos.

Com a implantação do Plano de Incentivos previsto nesta lei, o município de São Paulo, detentor da maior demanda habitacional do Brasil,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

certamente terá tratamento diferenciado na destinação dos recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, uma vez que a prioridade do Programa é atender municípios que oferecerem maior contrapartida financeira, ou seja, terrenos, infraestrutura para os empreendimentos e desoneração fiscal.

Dada a relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta.